



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 601
22 de maio de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETOS DE INEXIGIBILIDADE.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
3. ADITIVO DE CONTRATOS.....	2

1. DECRETOS DE INEXIGIBILIDADE

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2026, DE 22 MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Curso de treinamento voltado ao desenvolvimento de competências comportamentais e cognitivas na secretaria de saúde do município de aurora do Tocantins, com abordagem em neurociência aplicada, inteligência emocional, comunicação assertiva, engajamento de equipes, gestão do tempo e produtividade no Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins-TO, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do proponente constantes nos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico, ambos acostados ao processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa L M TREINAMNETOS, CONSULTORIA& SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.642.796/0001-14, tendo como representante Leonor Mourão Araujo Rios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Curso de treinamento voltado ao desenvolvimento de competências comportamentais e cognitivas na secretaria de saúde do município de aurora do Tocantins, com abordagem em neurociência aplicada, inteligência emocional, comunicação assertiva, engajamento de equipes, gestão do tempo e produtividade no Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins-TO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins – TO, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

2. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO_118/2026
PROCESSO_123/2026 – INEXIGIBILIDADE 011/2026

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins/To.

CONTRATADA: L M TREINAMNETOS, CONSULTORIA& SERVIÇOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 45.642.796/0001-14

OBJETO: Curso de treinamento voltado ao desenvolvimento de competências comportamentais e cognitivas na secretaria de saúde do município de aurora do Tocantins, com abordagem em neurociência aplicada, inteligência emocional, comunicação assertiva, engajamento de equipes, gestão do tempo e produtividade, com carga horária total de 8 (oito) horas a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pelo contratante: Cristiano de Almeida Mandu , e pela contratada L M TREINAMENTOS, CONSULTORIA& SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: 22/05/2026 ATÉ 21/08/2026.

Aurora do Tocantins – TO; 22/05/2026.

Cristiano de Almeida Mandu

Secretário do FMS

Responsável pela aprovação

3. ADITIVO DE CONTRATOS

CONTRATOS

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA E PELA EMPRESA SONNE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 01.067.107/0001-10, sediada na Praça Zuza Tavares, S/Nº, Centro, Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, representada pelo seu gestor o Sr. Edson Neiva da Silva, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 533.212.271-34, residente em Aurora do Tocantins – TO.

CONTRATADO: A CONTRATADA, é a empresa SONNE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.527/0001-39, com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 5, nº 39, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lauro Ribeiro Viana Junior, inscrito no CPF nº 017.936.151-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 159/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico do Município de Aurora do Tocantins – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027, conforme previsão contratual e interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 159/2025, considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados, os quais vêm sendo executados de forma satisfatória e atendem ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 159/2025, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Edson Neiva da Silva

Contratante

SONNE ENGENHARIA LTDA

Representante: Lauro Ribeiro Viana Junior

Contratada